



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE
PRUDENTE

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.
<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail:
deprpr@educacao.sp.gov.br

C.E.L - CENTROS DE ESTUDOS DE LÍNGUAS
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA O ANO LETIVO DE
2026

DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NOS CENTROS DE ESTUDOS DE LÍNGUAS JURISDICIONADOS À
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

O Chefe de Departamento -Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Presidente Prudente, em atendimento às disposições, Resolução SEDUC 26/2025 e Resolução SEDUC 3/2026, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento **DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NOS CENTROS DE ESTUDOS DE LÍNGUAS JURISDICIONADOS À UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, na seguinte conformidade:

I – Dos Idiomas

- 1) Italiano
- 2) Japonês
- 3) Libras
- 4) Francês
- 5) Inglês
- 6) Espanhol
- 7) Alemão

II – Da Inscrição

- 1) Período de inscrição: de 22 à 27/01/2026.
- 2) As inscrições serão realizadas através do preenchimento do Formulário Google “FORMULÁRIO INSCRIÇÃO CEL 2026”, neste link: <https://forms.gle/GEPeYLPiZqGxfYDPA>
- 3) O docente poderá se inscrever em mais de um idioma, desde que comprovadas as habilitações exigidas.
- 4) Para cada idioma, o candidato deverá preencher um Formulário Google diferente.
- 5) Os documentos comprobatórios requeridos, para cada idioma pretendido, deverão ser preenchidos, identificados e anexados em um único arquivo no Formulário.
- 6) Requisitos:
 - a) ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência ou;
 - b) ser portador de diploma de Pedagogia ou licenciatura plena em qualquer componente curricular ou de diploma de curso superior, nesta ordem sequencial, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas no idioma pretendido, inclusive o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE
PRUDENTE

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.
<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail:
deprpr@educacao.sp.gov.br

certificado de conclusão de curso de idioma expedido pelo CEL, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma, ou

- c) ser aluno do curso de licenciatura plena em Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência; ou
- d) ser portador de Diploma de Curso de Nível Superior com comprovação de exame de proficiência linguística no idioma a ser ministrado; e
- e) estar devidamente inscrito para o processo regular de atribuição de aulas, para o ano letivo de 2026, na Unidade Regional de Ensino de Presidente Prudente.

7) Requisitos para o ensino de Libras:

- I - ser portador de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras, Letras-Libras;
- II – ser portador de Licenciatura com certificado de proficiência em Libras, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;
- III – ser portador de Licenciatura com curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;
- IV - ser portador de qualquer licenciatura, com diploma em curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;
- V – ser portador de diploma de Licenciatura ou Bacharel ou Tecnólogo de nível superior nesta ordem, e com a apresentação de, pelo menos, um dos documentos abaixo e observando a seguinte ordem de prioridade:
 - a) Portador de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras (Letras-Libras), mediante apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;
 - b) Portador de Licenciatura em Educação Especial (de qualquer especialidade), com Pós-Graduação lato sensu em Tradução e Interpretação em Libras, com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º;
 - c) Portador de Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação Lato Sensu Tradução e Interpretação em Libras com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º, ou Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado ou Doutorado, na área de especialidade;
 - d) Portador de diploma de Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Pós-Graduação Tradução e Interpretação, com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º e em Libras ou Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de especialidade;
 - e) Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;
 - f) Portador de diploma em qualquer Licenciatura com Pós-graduação em Libras, Pós-graduação em Intérprete de Libras, com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º;
 - g) Portador de diploma de Licenciatura ou Bacharelado em qualquer área de conhecimento inerentes à educação com Pós-Graduação Lato Sensu Tradução e Interpretação (área de especialidade), com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º ou Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de especialidade.

8-Documentação:

No ato da inscrição para o credenciamento, o interessado deverá fazer o *upload* do arquivo em formato PDF no Formulário Google <https://forms.gle/GEPEyLPiZqGxfYDPA>, contendo a documentação abaixo relacionada. Os documentos deverão estar legíveis e em um **único arquivo** na seguinte sequência:

- a) RG ;
- b) CPF;
- c) Diplomas e/ou certificados de habilitação/qualificação de cursos que comprovem os requisitos para ministrar aulas no CEL, de acordo com os itens 6 e 7 do presente edital de credenciamento, acompanhados dos respectivos Históricos Escolares, ou



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE
PRUDENTE

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.
<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail:
deprpr@educacao.sp.gov.br

- d) atestado/declaração de matrícula para o ano de 2026, se aluno de curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso;
- e) comprovante de inscrição no Processo de Atribuição de Classes e Aulas de 2026 na Unidade Regional de Ensino - Região de Presidente Prudente (print da tela de inscrição);
- f) declaração de tempo de serviço, em dias, exercido em Centro de Estudos de Línguas – CEL da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (anexo A);
- g) declaração de tempo de serviço, em dias, exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, no campo de atuação referente às aulas do Ensino Fundamental e/ou Médio (anexo B);
- h) declaração de tempo de serviço, em dias, no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública; (anexo B);
- i) declaração de tempo de serviço, em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto de inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência (anexo C);
- j) declaração de assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referente ao período de 01/07/2024 a 30/06/2025, fornecida pelo Diretor da escola (anexo B);
- k) certificado de curso presencial ou EAD, de língua estrangeira e/Libras e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos 4 (quatro) anos (data base 30/11/2025), no Brasil ou no exterior, por instituições de reconhecida competência;
- l) comprovante de proficiência no idioma em que se inscreve, através de exame realizado por instituição de renomada competência;
- m) diploma de mestre ou título de doutor no componente curricular objeto da inscrição.

III – Da Pontuação

1) Quanto ao tempo de serviço:

a) tempo de serviço exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base de 30/06/2025:

0,005 por dia (ANEXO A);

b) tempo de serviço exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio, contados até a data base de 30/06/2025:

0,001 por dia (ANEXO B);

c) tempo de serviço exercido no Magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública, contados até a data base de 30/06/2025:

0,001 por dia (ANEXO B);

d) tempo de serviço na docência do idioma em que se inscreve, exercido em

e) instituição privada, desde que de renomada competência, contados em dias efetivamente trabalhados até a data base de 30/06/2025:

0,002 por dia (ANEXO C);

2) Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

a) Curso de língua estrangeira/Libras e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos 4 anos (data base de 30/11/2025), no Brasil, ou no exterior, por instituições de reconhecida competência: 1 (um) ponto por curso até o máximo de 3 (três) pontos;

b) Certificado de exame de proficiência, último nível ou grau, no idioma em que se inscreve, através



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.
<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail:
deprpr@educacao.sp.gov.br

- de documento expedido por instituição de renomada competência: 3 (três) pontos;
c) Diploma de mestrado, na língua estrangeira objeto da inscrição: 5 (cinco) pontos;
d) Diploma de doutorado, na língua estrangeira objeto da inscrição: 10 (dez) pontos.

3) Quanto à assiduidade:

Assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, com comprovada atuação de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias de exercício, sendo que serão consideradas as faltas: justificada, injustificada, médica, licença ou afastamento a qualquer título.

- a) Sem registro de qualquer ausência no referido período : 5 (cinco) pontos;
b) Com registro de até 02 ausências: 3 (três) pontos;
c) Com registro de 03 até 04 ausências: 2 (um) pontos;
d) Com registro de ausências superior a 5 ou quantidade inferior a 180 (cento e oitenta) dias de exercício no referido período: zero ponto.

IV – Da Classificação

- 1) Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total da pontuação obtida, respeitando-se a ordem de prioridade quanto à habilitação/qualificação e situação funcional, conforme o disposto na legislação pertinente ao CEL e à atribuição de classes e aulas.
2) A classificação inicial dos docentes para atuar nos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Unidade Regional de Ensino será publicada em 29/01/2026,
3) Prazo para interposição de recurso: 29 a 30/01/2026.
4) Classificação Final: 02 de fevereiro de 2026, no site da Unidade Regional de Ensino de Presidente Prudente.
5) Atribuição: **03/02/2026 – 13h30 se houver saldo para atribuição.**
6) Durante o ano, as atribuições ocorreram de acordo com a necessidade do Programa, com Edital de Convocação publicado no site da UREPP.

V – Das Disposições Finais

- 1) Os documentos exigidos neste Edital, devem ser previamente digitalizados e deverão ser inseridos em arquivo único no Formulário Google - <https://forms.gle/GEPeYLpiZqGxfYDPA> No ato do preenchimento/inscrição. Posteriormente não será realizada juntada de documentação.
2) O candidato que deixar de apresentar alguma das exigências estabelecida no item 8 (documentação) do presente edital terá sua inscrição indeferida.
3) Todos os documentos que forem digitalizados e inseridos no formulário deverão ser apresentados os originais na escola sede do CEL de exercício para conferência, bem como composição de prontuário.
4) O candidato que se inscrever com o comprovante de inscrição em outra Unidade Regional de Ensino, somente poderá participar da atribuição de aulas do CEL, caso sua opção de transferência esteja concretizada pela efetiva atribuição na URE indicada.
5) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.
6) Recursos deverão ser encaminhados no email danilo.marques@educacao.sp.gov.br, no período previsto neste edital.
7) Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão composta pelos Supervisores de Ensino.
8) É de responsabilidade do Candidato o acompanhamento da Classificação final, bem como de todo o Cronograma do Processo de Atribuição de Classes e Aulas no site da Unidade Regional de Ensino de Presidente Prudente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE
PRUDENTE

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.
<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail:
deppr@educacao.sp.gov.br

- 9) Os docentes que atuam nos Centros de Estudos de Línguas (CEL), e foram avaliados para recondução, também deverão participar do processo de credenciamento.
- 10) O Original deste Edital assinado ficará arquivado nesta Diretoria de Ensino.

Presidente Prudente, 22 de janeiro de 2026.

Rone Leite Andrea
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE
PRUDENTE

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.
<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail:
deprpr@educacao.sp.gov.br

ANEXO A

(papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da E.E._ , vinculadora do Centro de Estudos de Línguas_ , município de_ , Diretoria de Ensino – Região_ declara para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas em 2026, que_ , RG:_ , () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _ , portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em_ , conta até 30/06/2025 com_ dias trabalhados junto ao Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo. Declara ainda que, tendo atuado no Centro de Estudos de Línguas, vinculado a esta unidade escolar, durante o ano letivo de 2025, teve seu desempenho profissional considerado_(satisfatório ou insatisfatório).

Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE
PRUDENTE

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.
<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail:
deprpr@educacao.sp.gov.br

ANEXO B

(papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor da escola_ , município de
_ , Diretoria de Ensino – Região de_ , declara,
para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto
a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, em 2026, que
_ , RG:_ , () titular de
cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente
_ , portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou
() Certificado de Conclusão ou () Declaração/atestado de matrícula em 2026, se aluno
de curso de licenciatura plena (Letras), em

_ :

1) conta com _ dias trabalhados no Magistério Público Oficial
(federal/estadual/municipal)_ , contados até a data base
de 30/06/2025;

2) apresenta os registros das seguintes ausências e afastamentos comprovados durante o
período de 01/07/2024 a 30/06/2025:

a) _ dias trabalhados

b) _ dias de faltas, licenças, afastamentos de quaisquer naturezas (excetuadas as
abonadas)

Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE
PRUDENTE

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.
<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail:
deprpr@educacao.sp.gov.br

ANEXO C

(papel timbrado da instituição, contendo nome, CNPJ e endereço)

DECLARAÇÃO

O mantenedor do Colégio_ , localizado à rua
_ , nº_ , na cidade de_ ,
declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes
interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da
Educação de São Paulo, em 2026, que_ , RG:
_ , Carteira Profissional nº_ , série_ , contrato de
trabalho registrado às folhas_ , ministrou aulas nesta instituição de ensino, no idioma
_ , durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ (data limite
até 30/06/2025), registrando, no período acima citado, um total de ____ dias efetivamente
trabalhados.

Data, carimbo e assinatura do mantenedor.